

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 987 DE 26 DE NOVEMBRO 2009.

Autoriza a doação de bem imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

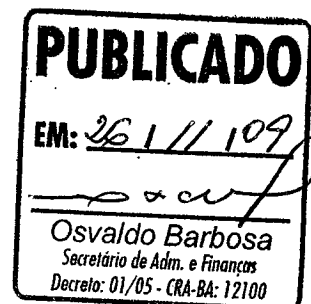
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de imóvel denominado Escola Municipal Joaquim Bartolomeu de Souza, situado na Rua João Guimarães, s/nº, Bairro São Francisco, e suas respectivas instalações, à UNEB – Universidade do Estado da Bahia, instituição autárquica de regime especial de ensino, pesquisa a extensão, de natureza multicampi, vinculada à Secretaria de Educação do Estado, criada pela Lei Delegada nº 66, de 1º de junho de 1983, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909/1995, reestruturada pela Lei nº 7.176/1997 e inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.485.841/0001-40.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Novembro de 2009.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique



Câmara Municipal de Xique-Xique
Secretaria-Geral da Mesa
Recebido em / /
Secretaria-Geral da Mesa